



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE UM PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E SEIS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, JOHNNI RAMÃO LOMALDO BOCACIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando à contratação de pessoal, qual seja, vagas para o cargo de professores(as), por prazo determinado, a fim de desempenhar funções na disciplina: *CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL*, junto à Secretaria de Educação, mais precisamente nas Escolas Municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) três servidores, designados por meio de Portaria Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo cinco dias antes do início das inscrições.



1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá EXCLUSIVAMENTE na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações se darão pelo prazo determinado de seis (06) meses e se regerão pelo Plano de Carreira do Magistério do Município de Dezesseis de Novembro.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

a) Padrão de vencimentos: 2,73 PR (DOIS VÍRGULA SETENTA E TRÊS PADRÕES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL).

b) Atribuições:

Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno procedendo ao registro das observações, controlando a frequência diária e os conteúdos desenvolvidos; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais; encaminhar para o atendimento específico com a Equipe Multiprofissional e acompanhar o processo; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; buscar o aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir com os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; conhecer as fases do desenvolvimento infantil para identificar, observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças individual e em grupo, com a finalidade de elaborar a



avaliação descritiva das crianças. Desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita e cálculo, a compreensão do meio ambiente natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assentam a vida social. O regime de trabalho deverá ser cumprido e completado onde for necessário, inclusive em mais de um estabelecimento de ensino, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino

c) Condições de trabalho:

c.1) Carga horária: 20h (vinte horas) semanais.

d) Requisitos para investidura:

d.1) Idade: mínima de 18 anos; e,

d.2) Instrução: Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental; Habilitação em Docência na área específica de atuação para os anos finais do Ensino Fundamental.

2.2 A carga horária semanal será de 20h (vinte horas) para o cargo de professor(a) e será desenvolvida diariamente em local e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, conforme Lei Municipal nº. 3.276, de 22 de fevereiro de 2022, será pago mensalmente o vencimento fixado de 2,73 PR (dois vírgula setenta e três vezes o padrão de referência municipal), nesse valor compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; vale alimentação.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei Municipal nº. 2932/2018, com as alterações posteriores, a qual instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Dezesseis de Novembro, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo Diploma legal, no que couber.



3 INSCRIÇÕES

3.1. Primeira fase: Das Inscrições

3.1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à avenida Independência, nº 1120, centro, cidade de Dezesseis de Novembro (RS), no período compreendido entre os dias 07 (sete) e 11 (onze) de março de 2022, em horário compreendido entre 8h (oito horas) e 11h (onze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:00 (dezesseis horas).

3.1.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como da legislação municipal e federal a regular o certame.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos às vagas deverão apresentar, através de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, os seguintes documentos:

4.1.1 Carteira de identidade (RG);

4.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.3 Certidão de Quitação Eleitoral;

4.1.4 Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

4.2 O candidato à vaga deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo, de acordo com o modelo instituídos nos Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados

4.3 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.



5 DA SELEÇÃO

5.1 Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.1.1 As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para conferência por servidor público, no ato da inscrição.

5.2.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.3A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) | 05 (cinco) | 10 (dez) |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, pós-doutorado) | 10 (dez) | 10 (dez) |



| | | |
|---|------------|---------------|
| Curso especialização na área de atuação, com duração mínima de 20h (vinte horas). | 05 (cinco) | 30 (trinta) |
| Curso especialização na área de atuação, com duração mínima de 40h (quarenta horas). | 05 (cinco) | 40 (quarenta) |
| Cursos especialização na área de atuação da função, com duração mínima de 100h (cem horas). | 05 (cinco) | 10 (dez) |

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 Para se obter o resultado final classificatório do candidato, será utilizado o somatório do critério de pontuação obtido na segunda fase, cujo peso final será de no máximo 100 pontos.

7 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de professores pelo Município será divulgado no dia quinze (15) de março de 2022, mediante publicação no mural de publicações oficiais do Município, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: **secadministracao@pm16nov.com.br**

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do próprio candidato, na presença de membro da Comissão, permitindo-se apenas anotações; é vedado o acesso a documentos de outros candidatos.

7.1.4 Havendo a reconsideração (retratação) da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão (não retratação), o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência para a contratação, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio, para fins de desempate (item 8.1.3), ocorrerá às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia dezoito de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, *na presença dos candidatos interessados e que se encontram devidamente convocados por este ato para a sessão de sorteio.*

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico, atestando gozo, de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com o cargo a ser preenchido.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, facultada sua prorrogação por ato do senhor Prefeito.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo poderá ser realizado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais meios de contato.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dezesseis de Novembro (RS), aos 24 de fevereiro de 2022.


JOHNNI RAMÃO LOMBALBO BOCACIO,
Prefeito municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

- Instituição de Ensino: _____
- Ano Conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano Conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano Conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso/área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano Conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso/área: _____
- Instituição de Ensino: _____



Ano Conclusão: _____

3.6 MESTRADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.7 DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

3.8 PÓS-DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



Carga horária: _____

4.1.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.11 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.12 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.13 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.14 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.15 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.16 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.17 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.18 Curso / área: _____

